



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00341		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Itapetininga		
ASSUNTO	Aprovação da oferta do Curso de Especialização em Direito Previdenciário e comunicação de turma		
RELATORA	Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri		
PARECER CEE	Nº 60/2025	CES "D"	Aprovado em 12/03/2025 Comunicado ao Pleno em 19/03/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB - SP enviou Projeto e calendário de turma do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, para aprovação de sua oferta no Núcleo Itapetininga, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (Ofício ESA/OAB-SP 235/2023, protocolado em 27/10/2023, às fls. 02). Apresenta, para tanto, o projeto do Curso (de fls. 05 a 14) e o calendário da turma 2024 (às fls. 15), cujas aulas iniciaram-se em 08/03/2024, em atendimento à norma em epígrafe.

Os autos foram baixados em diligência pela AT em 28/05/2024, para revisão no PPC, com inclusão da metodologia da oferta do Curso (às fls. 19). A resposta foi encaminhada em 24/06/2024 (de fls. 21 a 36). Nova diligência foi feita em 30/07/2024 e em 22/10/2024, reiterando a necessidade de incluir a descrição da metodologia utilizada na oferta do Curso no PPC. A resposta foi recebida em 04/11/2024, esclarecendo que a metodologia utilizada é exclusivamente presencial (de fls. 37 a 58).

As informações abaixo, elaboradas pela AT, fundamentam-se nos documentos de fls. 43 a 58, enviados após o atendimento das diligências.

1.2 APRECIÇÃO

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 206/2023, Portaria CEE/GP 185/2023, DOE 19/04/2023, por 4 anos
Diretor	Prof.ª Drª Daniela Campos Libório, gestão 2025/2028

Dados do Curso

Carga Horária	450 horas
Horário	Quinzenal: Sextas-feiras, das 18h às 22h e sábados, das 8h às 13h
Vagas totais	50 por turma
Local	Rua Carlos Cardoso, 421, Jardim Mesquita, Itapetininga, SP
Calendário	Início em 08/03/2024 e previsão de término em fevereiro de 2025 (às fls. 15)
Apoio Técnico-Administrativo	Núcleo Itapetininga: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo e Suporte Técnico de Informática.
Coordenação	Ederaldo Paulo da Silva Mestre Direito, Univ. Metodista de Piracicaba Esp. Direito Processual Civil, Fac. de Direito de Itu Graduado Direito, Fac. Integradas de Itapetininga

Nos termos da Deliberação CEE 197/2021, apresentamos abaixo, detalhes do Projeto do Curso:

Justificativa

"O Curso de Especialização em Direito Previdenciário pretende explicitar junto aos alunos, em primeiro lugar, as notas concernentes à teoria geral do direito que são úteis para a compreensão do sistema de seguridade social brasileiro.

Ademais, sempre sob o enfoque da teoria geral do direito, o Curso trabalhará com as estruturas das normas jurídicas e, a partir dessa realidade normativa, apresenta os diferentes institutos que revelam a autonomia e a especificidade da disciplina.

Mais especificamente, para a compreensão da matéria, são apresentados os conceitos fundamentais que giram em torno das diversas relações jurídicas inerentes ao sistema da seguridade social, tais como a relação de custeio, a relação de proteção social e a relação de previdência privada.

Tanto os aspectos do Direito Material como os do Direito Processual Administrativo e Judicial formam parte



do programa que quer fornecer uma visão geral do Direito Previdenciário.

Tudo isso é matizado, naturalmente, pela análise dos temas atuais do Direito, tais como estão sendo abordados pela jurisprudência dos tribunais pátrios a fim de que eles sejam aplicados no dia a dia do especializando em consonância com as mais recentes alterações legislativas."

Objetivos

"(...) formar profissionais com uma visão crítica sobre o Sistema de Seguridade Social através da análise do desenvolvimento histórico-legislativo, assim como da evolução dos julgados em matéria de Seguridade Social e o mais importante, aplicação prática, pois o principal objetivo é capacitar o especializando para o dia-a-dia das lides previdenciárias.

Nesta linha, desenvolver o aprendizado através do fornecimento de subsídios científicos, despertando o senso crítico dos pós-graduandos, numa perspectiva profissional, de forma que sejam intérpretes da Legislação Previdenciária.

Desenvolver ainda, competências para que possam efetuar pesquisas, estimulando-os a produção. Por fim, capacitar o pós-graduando para o mercado profissional, dando-lhe material e conhecimento suficiente para aplicação no seu dia-a-dia."

Exigência para Matrícula

O ingresso Discente será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de especialização Lato-sensu, conforme Deliberação CEE 197/2021:

- Diploma de ensino superior
- Documento de Identidade (RG/RNE/PASSAPORTE) ou
- Carteira da OAB (válida)
- CPF
- Comprovante de endereço.

Metodologia

O Curso adotará a metodologia exclusivamente presencial, proporcionando aos alunos a vivência em um ambiente colaborativo, onde as discussões em sala de aula, trabalhos em grupo e atividades práticas se tornam fundamentais para a construção do conhecimento.

Além disso, o modelo presencial irá favorecer a construção de relacionamentos profissionais e pessoais, essenciais para o desenvolvimento de habilidades interpessoais e para o fortalecimento da rede de contatos.

Previsão de trabalhos discentes

O TCC, que deverá ser apresentado na forma de Artigo Científico, devendo ser observado o seguinte:

- O prazo para depósito do TCC será de até 90 dias corridos (prorrogáveis) e contados a partir do último dia de aulas previsto no calendário de cada turma;
- Será considerado aprovado (a) no TCC o aluno (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- O (a) aluno (a) que for considerado reprovado, deverá solicitar nova matrícula na disciplina de metodologia do trabalho científico.

Avaliação em cada módulo

Os alunos serão avaliados por meio de seminários elaborados para cada módulo/disciplina, bem como, prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina.

As provas e seminários serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete), a qual será apurada pela soma das notas das avaliações.

O módulo de atividades complementares: A avaliação será feita através da análise de desempenho na apresentação e entrega dos trabalhos.

Exigências para obtenção do Certificado de Conclusão

- I – Média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;
- II – Frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
- III – Nota final do TCC igual ou superior a 7,0 (sete).



Perfil do Egresso

Espera-se que os (as) alunos (as) egressos dos cursos de Direito Previdenciário estejam aptos a atuar em de forma autônoma ou em escritório de modo a suprir as necessidades do público em geral frente às recorrentes atualizações da matéria previdenciária.

Matriz Curricular e Docentes

Módulo	Disciplina e Docente Responsável	CH
I	1. Introdução aos Regimes Previdenciários e ao Sistema de Seguridade Social Ederaldo Paulo da Silva Mestre Direito, Univ. Metodista de Piracicaba Esp. Direito Processual Civil, Fac. de Direito de Itu Graduado Direito, Fac. Integradas de Itapetininga	60
II	2. Benefícios Previdenciários Adriane Bramante de Castro Ladenthin Pós-Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Direito, Fac. de Direito de São Bernardo do Campo	120
III	3. Custeio e Previdência Privada Marcelino Alves Alcântara Mestre Direito, PUC/SP Esp. Direito previdenciário, Escola Paulista de Direito Esp. Direito Tributário, Escola Paulista de Direito Graduado Direito, Centro Univ. Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente	80
IV	4. Processo Administrativo e Judicial Previdenciário Vera Maria Corrêa Queiroz (Lates atualizado 2022) Doutorado em andamento Mestre Direito, PUC/SP Esp. Direito, Escola Paulista de Direito Graduada Direito, UNITAU	100
VI	5. Atividades Complementares Maria do Carmo Oliveira Carrasco Mestre Fonoaudiologia, PUC/SP	90
Subtotal		450

Ementas, conteúdo programático e bibliografia básica, de fls. 46 a 51.

O quadro doente apresentado é constituído por 1 doutor e 4 mestres, estando, portanto, atendida a Deliberação CEE 197/2021, quanto à titulação.

Os coordenadores poderão convidar outros professores ao longo do ano, sempre atendendo as normativas deste Conselho.

Considerações Finais

O Curso de Especialização em Direito Previdenciário já é oferecido na Seção de São Paulo (aprovação pelo Parecer CEE 553/2006), assim como em diversos núcleos da ESA/OAB-SP (Núcleo Presidente Prudente, Núcleo Mogi das Cruzes, Núcleo Santos, Núcleo Americana, entre outros). Não obstante, tratando-se de curso presencial, deve ser aprovado pelo CEE para oferta no Município de Itapetininga, em face do quanto dispõe o § 8º, do art. 1º, da Deliberação CEE 197/2021:

“Art. 1º (...)

§ 8º Para oferta do Curso presencial em locais distintos dos aprovados por este CEE, a Instituição deverá solicitar, obrigatoriamente, aprovação do CEE.”

O problema que ora se coloca à apreciação da oferta do Curso decorre da não informação do nome do atual Diretor da ESA/OAB-SP e da respectiva titulação, acompanhados dos documentos comprobatórios do processo de escolha e nomeação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da posse.”, devido ao término do mandato do Prof. Dr. Flávio Tartuce, em atendimento ao art. 10 da Deliberação CEE 202/2021. Tampouco há informações acerca da realização, ou não, de escolha de nova Diretoria.

Nesses termos, incide, na espécie, a medida prevista no art. 11, da mesma Deliberação CEE:

“Art. 11 - A ausência de comunicação, ao Conselho Estadual de Educação, do nome de seus Dirigentes, das respectivas titulações e a juntada dos documentos comprobatórios do processo de escolha e nomeação, sujeita a Instituição as seguintes medidas:

I – Sobrestamento imediato da tramitação dos processos de interesse da Instituição, em qualquer fase que se encontrem, após manifestação formal da Presidência da Câmara de Educação Superior (CES);”



2. CONCLUSÃO

2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, vigente à época, a oferta e ~~Projeto~~ do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, da Escola Superior de Advocacia da OAB no Núcleo de Itapetininga, localizado à Rua Carlos Cardoso, 421, Jardim Mesquita, Itapetininga, SP, com 50 (cinquenta) vagas por turma, bem como toma-se conhecimento de nova turma.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

a) Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Leandro Campi Prearo, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de março de 2025.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de março de 2025

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

